Edital COMPLEMENTAR IFSC/XXE Nº 21/2026 AUXÍLIO FINANCEIRO COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA FIRA BRASIL - 2026

Xanxerê
Novembro/2026

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor
Zízimo Moreira Filho

Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê
Ricardo Zanchett

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê
Marcelo André Toso

Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê
Milena Machado Cortelini

Xanxerê
Novembro/2026

EDITAL Complementar IFSC XANXERÊ Nº 21/2026
Auxílio Financeiro Competição de Robótica FIRA Brasil

O Diretor-Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ampliação do valor do auxílio financeiro previsto no Edital IFSC/XXE n° 21/2026, destinado aos alunos do IFSC Câmpus Xanxerê para participação da Competição de Robótica FIRA Brasil, em Conde - PB.

1. DO OBJETO E DA AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 O presente Edital Complementar tem por objeto ampliar o valor do auxílio financeiro concedido aos estudantes contemplados no resultado final homologado do Edital IFSC/XXE n° 21/2026, mediante o pagamento de valor adicional ao inicialmente previsto.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DO AUXÍLIO

2.1 O valor adicional será custeado com recursos orçamentários do IFSC Câmpus Xanxerê, totalizando R$8000,00 (oito mil reais).

2.2 Cada estudante contemplado no resultado final homologado receberá o valor adicional de R$1600,00 (mil e seiscentos reais), além do auxílio financeiro já concedido por meio do edital original.

3. DA CONCESSÃO

3.1 O valor adicional será concedido aos estudantes contemplados no resultado final homologado do Edital IFSC/XXE n° 21/2026, não havendo alteração na classificação ou necessidade de nova seleção.

3.2 A concessão do auxílio financeiro observará as demais condições, obrigações e disposições estabelecidas no Edital IFSC/XXE n° 21/2026.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para fins de concessão do valor adicional previsto neste edital complementar, fica excepcionada a disposição constante no item 4.3 do Edital IFSC Xanxerê nº 21/2026.

4.2 Permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis todas as demais normas, obrigações e disposições constantes no Edital IFSC/XXE n° 21/2026.

4.3 Este edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4.4. Os casos omissos serão definidos pela Direção-Geral do Câmpus Xanxerê, em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com o Departamento de Administração, com as Coordenações dos Cursos do Câmpus Xanxerê e com o professor responsável pela delegação do

Câmpus Xanxerê participante da competição.

Xanxerê, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO ANDRE TOSO
Data: 18/11/2026 14:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO ANDRÉ TOSO

Diretor-Geral em Exercício

IFSC Câmpus Xanxerê